

I

NEOPENTECOSTALISMO E O PLANO DE PODER: O RACISMO RELIGIOSO NA SOCIEDADE BRASILEIRA*

*Geiziane Costa
Leonardo Barros*

Introdução

Este capítulo versa, de forma propedêutica, sobre as tendências atuais que se apresentam como características de um plano de poder ligado a determinados segmentos autodeclarados neopentecostais no Brasil.

Em linhas gerais, nosso objetivo é demonstrar, partindo de uma revisão teórica, os principais elementos que nos possibilitam interpretar o racismo religioso como uma das faces do racismo estrutural evidenciando que esse racismo é ideologia justificadora do plano de poder em curso executado por alguns segmentos religiosos que se autointitulam neopentecostais.

O caminho que trilhamos para esse fim foi a divisão em dois subcapítulos que possibilitaram traçar uma trajetória não linear, mas que permitisse demonstrar como o racismo estrutural é pilar da sociedade brasileira e o racismo religioso representa uma de suas variadas faces, sendo ele mesmo utilizado como forma de legitimação histórica dos ataques contra as religiões de matrizes africanas.

Esses ataques que estão presentes no cotidiano das religiões de matrizes africanas são executados desde a gênese dessas manifestações religiosas e ao longo da formação brasileira foi sofrendo metamorfoses várias a depender da demanda apresentada pela forma social que se vivencia.

*DOI – 10.29388/978-65-81417-79-6-0-f.29-46

Nesse sentido, fazemos no primeiro subcapítulo uma abordagem sobre o racismo estrutural e posteriormente uma dessecação para identificar o racismo religioso. Ao longo desse processo vamos tratando de forma mais enxugada os fundamentos do racismo na formação da sociedade brasileira o que nos desvela a centralidade do racismo na sua construção.

No segundo subcapítulo damos um salto temporal para demonstrar na atualidade como o neopentecostalismo tem assumido o discurso do racismo religioso para atacar as religiões de matrizes africanas e como isso está vinculado a um plano de poder. Observamos que o proselitismo neopentecostal escolheu um inimigo a ser combatido e viu nas religiosidades de matrizes africanas o foco de seus ataques.

Entretanto, verifica-se que as perseguições deliberadas estão diretamente ligadas a uma estratégia de espraiamento de domínio territorial e na busca pelo aumento do número de adeptos aos segmentos ditos neopentecostais.

Por meio das mídias, principalmente televisiva e escrita, grandes instituições religiosas veiculam diariamente uma gama de produções baseadas no racismo religioso com proeminência da demonização das práticas e modos de vida das comunidades de terreiro das religiões de matrizes africanas.

Racismo religioso na sociedade brasileira

Antes de realizarmos qualquer abordagem sobre o racismo religioso e sua relação histórica nos ataques às religiões de matrizes africanas e às comunidades de terreiro dessas religiões, é preciso delimitar nossa compreensão sobre o racismo de forma mais agudizada e conseqüentemente mais fortalecida.

O racismo existente na sociedade brasileira é fruto de um processo histórico. Segundo Almeida (2018), o racismo vai além de atos individuais de racismo, mas também está no que se chama de racismo institucional, uma das faces do racismo estrutural, envolvendo discriminação e

preconceito dentro de um modo sistêmico, assim reproduzindo a formação fruto de um processo histórico e político em que são atribuídas vantagens associadas a certos grupos e desvantagens a outros grupos.

“O racismo é uma ideologia que ‘cimenta’ relações sociais particularmente em um país atravessado historicamente por mais de três séculos de escravização de africanos abolida de forma conservadora tardiamente.” (OLIVEIRA, 2021, p. 64). A abordagem feita pelo autor nos oferece importantes pistas para compreender a particularidade brasileira. Há na história do Brasil uma marca indelével do racismo que evidencia o caráter escravocrata da sociedade brasileira.

É importante delimitar que não estamos aqui dizendo que é natural à sociedade brasileira essa característica, mas o que identificamos é uma sociedade historicamente marcada pelo racismo desde sua formação a partir das invasões coloniais de 1500.

A economia colonial foi baseada, desde sua inicial estruturação, para produção de excedentes, demandados pelo continente europeu, sendo esses produzidos pelo trabalho, em maioria, de negros escravizados.

Portanto, considerando que no Brasil, o último país a abolir a escravização moderna, em 1888, era legal essa forma de exploração do trabalho, precisamos observar que essa forma social precisou ter em suas bases algo que legitimasse essa modalidade de exploração da força de trabalho.

Para tal elaboração, é preciso buscar no conceito de raça¹ as ex-

¹ Como nos indica Gomes (2005), o termo raça é permeado por inúmeras interpretações e por isso um conceito complexo no sentido de sua aplicação. Pode ser carregado de conteúdo racista ou mesmo ser considerado um marcador na coleta de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Entretanto, precisamos delimitar que a ideia de raças é “[...] na realidade, construções sociais, políticas e culturais produzidas nas relações sociais e de poder ao longo do processo histórico. Não significam, de forma alguma, um dado da natureza.” (GOMES, 2005, p. 49). Isso significa dizer que o termo raça, embora tenha para algumas vertentes das ciências sociais outros significados, que não o biológico, em sua gênese foi criado como conceito que separava os povos dos continentes fora da Europa como pertencentes a outras raças inferiores. Como bem nos demonstra Moura (2019) o racismo científico usou por base as diferenças físicas das populações para justificar a inferiorização dos povos não brancos. Assim, se torna importante afirmar que nos aproximamos de maneira mais afinada com o concei-

explicações que podem nos fazer compreender essa realidade. Partindo da compreensão de raça como elemento puramente social, ou seja, um conceito criado a partir das determinações relacionadas à dominação sem fundamentos biológicos que diferenciam os sujeitos como mais ou menos evoluídos uns que os outros por pertencerem a essa ou aquela raça, observamos que ao longo da história o referido conceito foi utilizado, especialmente a partir do iluminismo, como ideologia legitimadora da subalternização dos povos não colonizadores.

Ao realizarmos um pequeno resgate histórico podemos compreender de forma mais evidente esse processo. Almeida (2018) é categórico ao nos apresentar o período iluminista como um momento em que o homem passa a ser compreendido como centro do universo e o mundo moderno passa a ter o antropocentrismo como direcionador das formulações humanas. Entretanto, é preciso aqui delimitar que o homem europeu se tornou, no bojo dessa nova interpretação de mundo, o padrão de humanidade e civilidade, sendo sua religiosidade, moral, fenótipo, cultura dentre outras dimensões da vida o modelo a ser seguido pelos outros povos.

O fato de que os europeus ocidentais imaginaram ser a culminação de uma trajetória civilizatória desde um estado de natureza, levou-os também a pensar-se como os modernos da humanidade e de sua história, isto é, como o novo e ao mesmo tempo o mais avançado da espécie. [...] O notável disso não é que os europeus se imaginaram e pensaram a si mesmos e ao restante da espécie desse modo -isso não é um privilégio dos europeus- mas o fato de que foram capazes de difundir e de estabelecer essa perspectiva histórica como hegemônica dentro do novo universo intersubjetivo do padrão mundial do poder (QUIJANO, 2005, p. 122).

Conforme nos indica o autor, podemos perceber que o que diferencia exponencialmente o europeu, no sentido de compreender-se

to de etnia trazido por Gomes (2005) que afirma que “[...] etnia é o outro termo ou conceito usado para se referir ao pertencimento ancestral e étnico/racial dos negros e outros grupos em nossa sociedade.” (GOMES, 2005, p. 50).

como civilização final no desenvolvimento da civilidade humana, está na condição que conquistou de espriar pelo mundo essa ideologia e torná-la hegemônica.

Ao preço de sangue, vilipêndio e conquista por meio das invasões e dominação violenta dos territórios que a ideologia da centralidade europeia foi levada ao resto do mundo, especialmente às Américas.

É no contexto das grandes navegações que esse processo se realiza em um primeiro momento e pela via da colonização se concretiza.

Nesse sentido, o trabalho escravo é institucionalizado e com base na racialização dos povos e consequente inferiorização das populações autóctones que se fundamenta a violação desses sujeitos como seres humanos.

Portanto, podemos afirmar que na formação social brasileira, em que foi vigente o trabalho escravo durante aproximadamente quatrocentos anos, a raça foi elemento fundamental de legitimação desse tipo de exploração da força trabalho e para além disso é possível afirmar que a estrutura socioeconômica brasileira teve sua base fundamentada na lógica de inferiorização e subalternização do negro.

Ao identificarmos o trabalho escravo como basilar do sistema colonial-escravista, entendemos que esse modelo socioeconômico contou com variadas estruturas e instituições que possibilitaram sua continuidade e, nesse aspecto, é preciso delimitar aqui que as principais delas foram a Igreja e o Estado.

O Estado com todo o aparato legal e financiamento do tráfico realizou as ações necessárias à efetivação e instituição do trabalho escravo e a Igreja além de estar, por meio de seus representantes, inserida direta e indiretamente na dinâmica da escravização do negro, foi elemento primordial na justificação religiosa da subalternização e inferiorização do negro.

A bula *Romanus Pontifex*, de 8 de janeiro de 1455, assinada por Nicolau V, desmistifica as intenções da Igreja no negócio e dá po-

deres aos navegadores para reduzir “infiéis”, isto é, os negros, à perpétua servidão. [...] Inicia-se assim o saque da África com o beneplácito papal. Depois disto, a Igreja, apesar de hipócritas posturas contra o comércio de carne humana, participa ativamente dele, muitas vezes praticado por altos dignitários e sacerdotes católicos. [...] Alguns sacerdotes como Loureto Couto, achavam que Deus agia “com misericórdia” entregando o negro à escravidão, uma vez que o senhor do escravo por ser católico, lhe dava à luz do Evangelho (MOURA, 2003, p, 2-5, grifo do autor).

Assim, conseguimos perceber que na estrutura do processo de escravização do negro está a legitimação fornecida pela Igreja que determinava o negro como infiel. Essa lógica, a qual se identifica o negro a partir desse conceito, expressa a forma como este deveria ser tratado. Faltava-lhe fidelidade à divindade judaico-cristã e, por esse motivo, o processo de escravização poderia ser interpretado como uma forma de purgatório em que o evangelho lhe seria apresentado e a ele imposto.

É nesse momento que podemos observar os primeiros traços do racismo religioso no Brasil. A categorização do negro no grupo dos infiéis a Igreja se faz pelo fato desses sujeitos não serem adeptos da fé católica e por ocasião dessa realidade passíveis de escravização. A lógica do negro como inferior em civilidade e religiosidade foram alguns dos subsídios necessários à sua subalternização e escravização. É nesse cenário que se desenha a perseguição aos elementos da religiosidade negra e o divino negro é demonizado.

Ao longo do período monárquico brasileiro, aqui consideramos desde o Brasil colônia até o fim do segundo império, a escravização do negro foi baseada e legitimada pela inferioridade da raça negra. Seja pela Ordenações Filipinas² ou pelas Bulas Papais,³ a perseguição a fé dos negros e sua demonização se mantiveram ao longo de todo esse momento histórico e, com o fim da escravização oficial do negro em

² Sistema de legislações jurídicas vigentes em Portugal e nas colônias sob seu domínio.

³ Em geral são documentos que podem ser interpretados como decretos que tratam de assuntos de interesse da Igreja.

1888 e Proclamação da República em 1889, o racismo religioso assume novo formato, mas não deixa de fazer parte da realidade brasileira.

Podemos identificar que, desde o primeiro reinado, há um movimento direcionado pela lógica liberal em que se demanda uma separação mais evidente entre Igreja e Estado e com isso a Constituição de 1824, embora ainda bastante deficitária nesse aspecto, apresenta alguns ensaios nessa separação, pois, ainda que determine ser o catolicismo a religião oficial do Império, ela admite que outras religiões sejam professadas em ambiente doméstico e impede que os cidadãos sejam perseguidos por conta de religião, conforme artigo 179 no parágrafo V.

Porém, com o candomblé a letra da lei não vigorou, no sentido da garantia da liberdade de culto.

Por volta de 1826, a polícia da Bahia havia, no decorrer de buscas efetuadas com o objetivo de prevenir possíveis levantes de africanos, escravos ou livres, na cidade ou nas redondezas, recolhido atabaques, espanta-moscas e outros objetos que pareciam mais adequados ao candomblé do que a uma sangrenta revolução. [...] Um antigo jornal da Bahia, de 3 de maior de 1855, faz alusão a uma reunião na casa Ilê Iyanassô: “Foram presos e colocados à disposição da polícia Cristóvão Francisco Tavares, africano emancipado, Maria Salomé, Joana Francisca, Leopoldina Maria da Conceição, Escolástica Maria da Conceição, crioulos livres; os escravos Rodolfo Araújo Sá Barreto, mulato; Melônio, crioulo, e as africanas Maria Tereza, Benedita, Silvana... que estavam no local chamado Engenho Velho, numa reunião que chamavam de candomblé” (VERGER, 2018, p. 37, grifos do autor).

Como podemos observar, as casas de candomblé eram invadidas com a anuência do Estado e por seus representantes e isso evidencia como o racismo religioso se colocava como sólida base na estrutura da sociedade brasileira. O candomblé sequer era entendido como religião. Conforme o autor, era utilizada como justificativa para impedir sua prática a ideia de que essas reuniões de negros poderiam resultar em um

possível levante negro, embora, em geral, o que se apreendia fossem objetos de culto e não de guerra.

A partir da Proclamação da República, o racismo religioso segue como um dos pilares fundamentais da formação social do país. As legislações desse período agora rompem de forma mais incisiva com o vínculo junto à Igreja, dando um aspecto mais laicizado do Estado e garantindo a liberdade de culto, mas proibindo a capoeira, o samba e identificando as práticas das religiões de matrizes africanas como curandeirismo passíveis de punição conforme o primeiro código penal da República Brasileira.

Assim, o que percebemos é que ao longo do processo de formação da sociedade brasileira, o racismo religioso esteve presente desde as invasões coloniais. As batidas realizadas pelos agentes de segurança do Estado nas comunidades de terreiro das religiões de matrizes africanas ocorriam durante o período monárquico com a justificativa de impedir revoltas negras e na república por ocasião da perturbação da ordem e prática de charlatanismo e curandeirismo.

Os vários estigmas impetrados contra as religiões de matrizes africanas construíram a identidade brasileira e as divindades africanas foram condenadas a serem equiparadas ao diabo. Cultuar essas entidades ao longo da história era crime e na atualidade segue como prática marginalizada relegada a um simples animismo fetichista dos negros que é visto como primitivo, especialmente nas práticas de sacralização animal.

Nesse sentido, observamos que assim o racismo religioso é um conceito importante à compreensão das perseguições sofridas pelas religiões de matrizes africanas e buscar, mesmo que de forma sintética, entendê-lo melhor é uma tarefa importante a ser feita nesse momento.

Por muito tempo, utilizou-se, e ainda se utiliza a expressão intolerância religiosa para se referir à discriminação e preconceito a praticante das mais variadas crenças.

Entretanto, neste capítulo, optou-se pela compreensão de preconceito e discriminação defendidos por Almeida (2018) em que se en-

tende preconceito como julgamentos que se faz a respeito de certos aspectos da realidade, uma ideia pré-estabelecida a respeito do comportamento de pessoas por conta da raça ou por conta de algum tipo de característica própria do seu pertencimento social, pautada basicamente com estereótipos.

Enquanto discriminação é compreendida como diretamente relacionada às relações de poder. Segundo Almeida (2018), não existe discriminação que não venha conectada as relações de poder. Todavia, o termo intolerância religiosa se torna insuficiente para compreender os casos relacionados às religiões de matrizes africanas, o que nas palavras de Nascimento (2017) o mesmo possa ser explicado como:

Não é apenas, ou exclusivamente, o caráter religioso que é recusado efetivamente nos ataques aos templos e pessoas vivenciadoras dessas tradições. É exatamente esse modo de vida negro, mesmo quando vivenciado por pessoas não negras, que se ataca; ou seja, mesmo pessoas brancas que vivenciem as tradições de matrizes africanas podem ser vítimas de um racismo originalmente destinado a elementos negros dessas tradições. Não se apenas trata de uma intolerância no sentido de uma recusa a tolerar a diferença marcada pela inferioridade; ou discordância, como podem pensar algumas pessoas. O que está em jogo é exatamente um desrespeito em relação a uma maneira africana de viver, um modo negro de organizar as relações com o mundo, com a comunidade, com a natureza e com as outras pessoas, com os saberes (JESUS, 2003), aliados a elementos culturais indígenas (NASCIMENTO, 2017, p. 54).

Almeida (2018) ressalta que não existe racismo que não seja estrutural, uma vez que são as estruturas sociais que possibilitam que a discriminação se perpetue como um sistema de poder, intrínseca em mecanismos estatais e ideológicos para reproduzir o imaginário social. Contudo, esse sistema só funciona se existir instituições que reproduzam esses comportamentos a fim de naturalizar todo o racismo. Destarte, observa-se que os crimes envolvendo as religiões afro-brasileiras estão

além da intolerância religiosa, mas sim enraizados no racismo, logo o termo racismo religioso.

É fundamental ressaltar o entrecruzamento das relações entre racismo e práticas de violência, relacionado aos ataques às “religiões de matrizes africanas”. E isto não é um detalhe, pois como lembra Lélia González (1983), o racismo é uma espécie de “neurose cultural”, que se beneficia ao esconder seus sintomas, para - não aparecendo - fingir que não existe e, com isso, dificultando em muito o seu enfrentamento. Por isso, combater as práticas violentas contra as “religiões” de matrizes africanas é, também e, sobretudo, combater a herança colonial do racismo que, embora tenha muitas maneiras de expressar-se, segue mascarada em nosso país (FERNANDES, 2017). (NASCIMENTO, 2017, p. 53).

Assim, o que se revela é que as práticas das religiões de matrizes africanas são alvos históricos de ataques e perseguições por fazerem parte do complexo de resistência criado pelas populações negras no seu processo de escravização e subalternização.

Como vimos demonstrando até aqui, a demonização, criminalização e variadas tentativas de destruição dos elementos da religiosidade e cultura negras constituíram a formação social brasileira e estiveram e estão fundamentados no racismo que legitimou, desde as invasões coloniais, esses processos.

Portanto, os elementos materiais e históricos nos fornecem a base para definir que essas perseguições, no passado e no presente, não significam apenas intolerância ou preconceito, mas sim racismo, sendo o racismo religioso uma das variadas formas pela qual o racismo se concretiza e materializa.

Por todo o país é possível observar tal como registrado nos dados oficiais governamentais e os expressos nos veículos midiáticos, diversas ocorrências das comunidades de terreiro das religiões de matriz africana sendo atacadas, em detrimento a um número não tão expressivo envolvendo ataques a outros templos religiosos.

Neopentecostalismo e o plano de poder: avanço religioso de um proselitismo intolerante

O Brasil é conhecido por muitos como “a terra de todos os santos”, o que nos leva a crer que todas as crenças possuem igualdade de espaço, ainda que seja formado em sua composição religiosa de maioria católica com forte influência sincrética.

Contudo, observa-se a cada censo a modificação desta composição religiosa a partir do crescimento neopentecostal que conquista cada vez mais adeptos, especialmente no que diz respeito a teologia da prosperidade.

Assim, líderes religiosos exercem grande influência na vida dos fiéis, que vão além da doutrina e princípios de fé, mas também de cunho político, definindo resultado nas eleições ao apoiar ou se posicionar contra determinado candidato, fazendo com que pouco a pouco a diversidade do mosaico religioso penda para uma única paleta considerada legítima, ainda que dentro de uma diversidade de igrejas e denominações.

Não nos interessa aqui a demarcação de uma narrativa pautada na disputa de contingente de adeptos das religiões pentecostais ou de matrizes africanas, mas os dados que apresentamos a seguir demonstram como, na atualidade, o crescimento dessa vertente religiosa está se desenvolvendo.

Em 1890, os evangélicos representavam 1% da população total brasileira; em 1900, 1,1%; em 1940, 2,6%; em 1950, 3,4%; em 1960, 4%; em 1970, 5,2%; em 1980, 6,6%; em 1991, 12,25%; em 2000, 15,4%; e em 2010, 22% [...]. Na atualidade, no caso brasileiro, os evangélicos estão subdivididos em várias igrejas ou denominações, que podem ser agrupadas em dois grupos mais expressivos: os históricos (para o IBGE, evangélicos de missão) e os pentecostais. O grupo evangélico que mais cresceu é o pentecostal, com destaque para a Assembleia de Deus. A Igreja Universal do Reino de Deus (Iurd) tem mostrado sua força principalmente no campo político [...]. Segundo o Censo

Demográfico do IBGE, 2010, os evangélicos somam 42.275.440, deste total 60% são evangélicos pentecostais, ou seja, 25.370.484. Dos evangélicos pentecostais, 60% são da Igreja Assembleia de Deus, ou seja, 12.314.410, e 7% da Iurd, 1.873.243 (MACHADO; NACIF, 2016, p. 568).

Os números apresentados pelas autoras revelam um cenário de crescimento vertiginoso e histórico de grupos evangélicos no Brasil. O ponto essencial para nosso debate não está na expansão dessa forma de religiosidade, mas no espraiamento do racismo religioso que, em geral, está presente no discurso de alguns líderes e instituições que se identificam como representantes dessa vertente religiosa.

De forma deliberada, os cultos nessas instituições são direcionados de forma bastante belicosa contra variadas práticas e divindades das religiões de matrizes africanas. Nas *sessões do descarrego*, comumente, há momentos de manifestação do que os evangélicos identificam como demônio e de forma grotesca se apresentam como divindades de segmentos da umbanda e quimbanda, como *Maria Mulambo*, *Tranca Rua*, *Exú Caveira*, dentre outras entidades.

Como forma de justificativa para a demonização dessas divindades, os grupos evangélicos utilizam variadas passagens bíblicas. Interpretam determinados trechos encontrados nos textos bíblicos como proibições ao culto a qualquer outra divindade que não seja a reconhecida pela tradição judaico-cristã.

Nesse tipo de abordagem, as divindades das religiões de matrizes africanas e as práticas que realizam são compreendidas como culto aos ídolos, conforme 1 Coríntios 1: 19-20. “Que digo, pois? Que sacrificado ao ídolo é alguma coisa? Ou que o próprio ídolo tem algum valor? Antes, digo que as coisas que eles sacrificam, é a demônios que as sacrificam e não a Deus; e eu não quero que vos torneis associados aos demônios.” (I Cor. 1 19-20. in BÍBLIA, 1993, p. 141). Cabe ressaltar que, segundo a tradição cristã, esse trecho é parte de uma das duas cartas escritas pelo apóstolo Paulo à Igreja de Corinto, na Grécia, aproximadamente em 50 D.C.

É curioso observar que é quase unânime a presença das divindades de matrizes africanas nos cultos de libertação, mas o divino de outros segmentos não relacionados a essas raízes negras não é identificado nos chamados *cultos de libertação*.

Esse é um elemento que indica a “cruzada” bem delimitada contra o segmento religioso de matrizes africanas. Embora na lógica neopentecostal qualquer divindade fora do divino judaico-cristão seja um ídolo e, portanto, demonizado, em geral os adeptos ou simpatizantes do neopentecostalismo são “*libertos*”, em seus cultos, das influências “demoníacas” dos *Exús* da Umbanda e da Quimbanda.

É com base, também, nesse concreto que se observa que o racismo religioso é utilizado como fundamento para o crescimento dessa vertente religiosa.

Nós identificamos que o aumento exponencial de seguidores dessa religiosidade, a neopentecostal, significa um ponto de preocupação para os adeptos das religiões de matrizes africanas, pois a lógica que encontramos no bojo da teologia da prosperidade está pautada, também, na quebra de “*maldições*” e “*trabalhos feitos*” que impedem os sujeitos de alcançarem a “*felicidade financeira*”. Sendo “*trabalhos*” e “*maldições*” os termos utilizados para se referir às práticas religiosas de matrizes africanas.

Em geral, a pobreza está ligada a alguma entidade ou, como o grupo neopentecostal convencionou chamar, “*encosto*” que é identificado como alguma divindade de matriz africana, mas de maneira nenhuma como resultado da dinâmica de produção do valor no modo de produção capitalista.

Essa lógica acaba por criar uma ideologia de justificação de ataques contra as comunidades de religiões de matrizes africanas. Os terreiros acabam por ser identificados como um lugar de demônios e casa do diabo, assim, precisa ser destruído, depredado e o culto ali presente deve ser perseguido e banido. A guerra entre o bem e o mal deixa de pertencer às mitologias religiosas e passa a fazer parte do cotidiano da sociedade.

Nesse cenário, os neopentecostais assumem o papel de “exército do bom divino” e os praticantes de religiões de matrizes africanas são os representantes do mal e esses últimos devem ser convertidos ou proibidos de seus cultos.

A religião é um instrumento de pertencimento social e como tal também uma forma de poder. Um poder que não se expressa apenas para a manutenção do *status quo*, mas que permeia o imaginário e ressignifica relações. É um poder invisível e hierárquico expresso a partir das falas populares, como frases de “*Deus é mais*” sugerindo que o Deus judaico-cristão é mais poderoso que qualquer outra entidade religiosa, ou até mesmo a *outdoors* espalhados pelas ruas com “*Esta cidade pertence ao Senhor Jesus Cristo*”.

Mas, principalmente um poder que elege uma bancada religiosa no congresso, processo iniciado por volta dos anos de 1980, em meio a confecção da nova Constituição de 1988, através do lema “*irmão vota em irmão*”, que vota a favor ou contra um projeto de lei que atinge a todo a uma sociedade de um estado laico em nome de valores religiosos.

Dentro deste contexto, destacamos a figura de Edir Macedo, conhecido através do título de bispo e importante líder neopentecostal, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, em 1977 na cidade do Rio de Janeiro e hoje presente em mais de 180 países, possuindo veículos midiáticos de rádio, televisão e até mesmo uma produção cinematográfica.

Macedo em 2008 lançou o livro chamado “Plano de poder - Deus, os cristãos e a política”, juntamente com Carlos Oliveira, administrador de empresas, bacharel em Teologia, pós-graduado em comunicação, pela editora Thomas Nelson. Nas páginas, Macedo & Oliveira destacam como plano de Deus um projeto de nação que deve ser colocado em prática pelo seu público-alvo: os cristãos, leia-se aqui, cristãos evangélicos.

Já na contracapa da publicação destaca:

Plano de poder demonstra que Deus tem um grande projeto de nação elaborado por ele mesmo e que é nossa responsabilidade apresentá-lo e colocá-lo em prática. Na Bíblia, em Gênesis, Deus dá uma aula de planejamento, organização e execução de sua ideia. Ele esclarece sua intenção estadista e a formação de uma grande nação (MACEDO & OLIVEIRA, 2008, contracapa)

Luíza Chuya Ferrari Leite (2019) em sua dissertação de mestrado, analisa as estratégias territoriais da expansão neopentecostal no Brasil e aponta de maneira cirúrgica que

O projeto não é ocultado ou implícito, como é possível observar pelas referências ao livro ou em discursos nos grandes meios de comunicação. É fundamental explicitar que as múltiplas escalas de ação que compõem este "plano de poder", correspondem também a diferentes dinâmicas socioespaciais através das quais se realiza o discurso e prática político religiosa, afinal a explicitação do plano e sua racionalidade não significa que em todas as escalas os sujeitos envolvidos possuam consciência e intencionalidade direta na execução do plano (LEITE, 2019. p. 70).

É inegável o crescimento de políticos cristãos disputando vagas e ocupando cargos importantes nas eleições de 2018. Foi sob o lema "*Brasil acima de tudo e Deus acima de todos*" que o atual presidente Jair Messias Bolsonaro foi eleito.

Recentemente, sua esposa, Michelle Bolsonaro, aparece em um vídeo no qual vibra em celebração da aprovação da indicação de André Mendonça pelo Senado para o Supremo Tribunal Federal (STF), e em meio a sua comemoração, inicia o "*falar em línguas*" atitude recorrente dentro da fé neopentecostal.

Assim, o que se verifica é uma relação promíscua entre práticas religiosas e o Estado em que há um plano muito bem amalgamado no sentido de impor uma ótica religiosa. O direcionamento oferecido pelo conservadorismo e manutenção do *status quo* está no bojo desse segmento religioso. Um Estado bélico que possui uma divindade reconhecida como Senhor do Exércitos, sendo a moral cristã a pauta dos

bons costumes da sociedade, é o que direciona determinados segmentos que se identificam com de vertente neopentecostal.

Há uma influência neoliberal muito bem arquitetada e que serve de base à teologia da prosperidade em que o mérito toma lugar de destaque. Embora as “*bençãos*” financeiras sejam dadas por Deus, esse mesmo divino o faz para “*honrar*” a fé daqueles que decidem por seguir o neopentecostalismo.

Nas campanhas como “*Fogueira Santa*”, há momentos de oferta de bens materiais à igreja e é nesse processo de financiamento das instituições religiosas que a falácia do mérito se apresenta. A ideia de enriquecimento por meio das doações significa a manifestação concreta do resultado da alienação do trabalho e se percebe essa alienação de forma bastante desenvolvida ao ponto de o sujeito acreditar que, por meio de ofertas, o divino multiplicará seus lucros.

Desta forma, os representantes dessas vertentes religiosas ocupam os espaços de poder representativo na República e impedem avanços nas pautas progressistas como legalização do aborto e das drogas e trazem debates conservadores que significam extremo atraso como redução da maior idade penal, liberação das armas dentre outros.

Há nesse plano de poder um projeto societário estruturalmente definido em que não há espaço para a pluralidade e para as minorias. O que está na ordem do dia desse projeto é a conversão dos diferentes e sujeição desses às amarras conservadoras e morais que possibilitam a continuidade da reprodução capitalista no contexto neoliberal.

Considerações finais

É importante observar que o presente capítulo não se propõe esgotar o debate acerca da temática, que é permeada de sentidos e significados e construída por muitos elementos que não seriam possíveis abordar aqui. Entretanto, trazemos alguns pontos fundamentais para o debate sobre o racismo religioso e sua relação com o plano de poder neopentecostal no Brasil.

Como nos foi possível perceber, o racismo religioso é uma das várias faces do racismo estrutural e se apresenta na sociedade brasileira desde sua gênese no contexto da formação social desse país desde as invasões coloniais. Foi base para a construção religiosa brasileira.

Ao longo do desenvolvimento da sociedade brasileira, o racismo religioso foi mantido, mas transformado na sua materialização. Se no período monárquico esteve ligado às garantias das relações de sujeição do negro escravizado, nos períodos republicanos foi aplicado por ocasião da lógica eugênica.

Na atualidade, ele segue presente e utilizado como forma de espraiamento da lógica neopentecostal que legitima o avanço do neoliberalismo possibilitando, com suas pautas conservadoras, o controle da sociedade e continuidade do desenvolvimento bárbaro do capital.

Referências

ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BÍBLIA. **Bíblia Sagrada**. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

BRASIL. **Constituição (1824)**. Constituição Política do Império do Brasil. Rio de Janeiro, 1924.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. *In*: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECADI. **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. p. 39-62. Brasília: Ministério da Educação, SECADI, 2005.

LEITE, L. C. F. **O Plano De Poder Da Igreja Universal do Reino De Deus: Estratégias Territoriais Da Expansão Neopentecostal no Brasil**. 2019. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/31761>. Acesso: 20 jan. 2022.

MACEDO, E.; OLIVEIRA, C. **Plano de Poder** - Deus, os cristãos e a política. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2008.

MACHADO, M. S.; NACIF, C. L. **Evangélicos, políticas e espaço:** novas estratégias rumo à presidência da república. Rio de Janeiro: GeoUERJ, 2016. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/geouerj/article/view/27012/19579>. Acesso em: 15 out. 2021.

MOURA, C. **A encruzilhada dos Orixás:** problemas e dilemas do negro brasileiro. Maceió: Edufal, 2003.

NASCIMENTO, W. F. O fenômeno do racismo religioso: desafios para os povos tradicionais de matrizes africanas. **Revista Eixo**, Brasília, v. 6, n. 2, p. 51-56, nov. 2017. Disponível em: <http://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/RevistaEixo/article/view/515>. Acesso em: 21 jan. 2022.

OLIVEIRA, D. de. **Racismo estrutural:** uma perspectiva histórico-crítica. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *In:* LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_QUIJANO.pdf. Acesso em: 06 ago. 2021.

VERGER, P. **Orixás:** deuses iorubás na África e no novo mundo. Salvador: Fundação Pierre Verger, 2018.